



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 359/84

De: 02/04/84

Dispõe sobre Suplementação e Anulação de Verbas do Orçamento Vigente.

ETURY BARROS, Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES; faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar a seguinte Dotação:

20 - GABINETE DO PREFEITO:

|                                     |                 |
|-------------------------------------|-----------------|
| 4.1.1.0 - Obras e Instalações ..... | ₹ 11.069.803,92 |
| TOTAL .....                         | ₹ 11.069.803,92 |

Art. 2º - Para fazer face a Suplementação prevista no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Anular a seguinte Dotação:

40 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

|                                     |                 |
|-------------------------------------|-----------------|
| 4.1.1.0 - Obras e Instalações ..... | ₹ 11.069.803,92 |
| TOTAL .....                         | ₹ 11.069.803,92 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

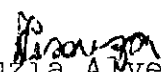
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 1984



ETURY BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Publicada na data supra.

  
Luzia Alves de Souza  
Secretária Administrativa